

positivos directos como referido e Anterior
 José Gacheco. Auctoridade duvida teria
 de responder neste sentido immediata-
 mente ao Procurador Regio, que me con-
 sultou, se não entendesse, que sempre
 e mais conveniente recorrer aonde o
 acerto e sem duvida; e que talvez S.ª Gra-
 ra algum esclarecimento quizesse tomar
 nelle informacoes ou do Governo Civil,
 ou do Ministerio da Guerra, ou d'um e
 outro. Pelo Guardador S.ª Gra-
 7 de Outubro de 1844 = O Conselheiro Pro-
 curador, digo S.ª Gra- S.ª Gra- S.ª Gra- S.ª Gra- S.ª Gra-
 d'Estado dos Negocios Ecclesiasticos e
 de Justica = O Conselheiro Procurador
 Geral da Corte = José Manoel d'Almeida
 Abramo Correa de Saes.

Do Ministro da Justica
 remeter do the o Officio do
 Proc. Regio de Lisboa a cerca da
 grande difficuldade que ha
 de se fazerem prazos na Corte

9

Seuho a honra de elevar ao Conhecimento de V. Ex.ª Officio 250
 a djunto, que me dirigio o Procurador Regio de Lisboa
 incluindo copia d'outro que lhe remettera meu Delegado
 em Lisboa expondo a difficuldade, que lhe representa
 o Administrador d'aquelle Camello de se fazerem quaesquer
 prazos no Litis da Corte, e pedindo providencias; as quaes
 intendo eu so poderem ser ordenadas pela Sabe-doria do
 Governo de S. Mage- O Guardador V. Ex.ª Secretaria do Supremo
 Tribunal de Justica 7 de Outubro de 1844 M. Ex.ª S.ª Gra-
 ho, Secretario da Cidade dos Negocios Ecclesiasticos e da

Justico = Chan. Proc.º G.º do Cor. = J.º M.º d. Almeida
 e Araujo Correa de Lacerda

N.º 183

Procedia

As Ministro da Justica dando
 parte de cumprir a Portaria de
 7 do corrente, enviando copia della
 ao Proc.º Regio das Relações do
 Reio

9

M.º Ex.º Sr. P.º das p.ºmptas, e cabal execucao, como 251
 me cumprir a Portaria de 3.º Ex.º em data de 7 do corrente
 Officio de ambos o Procuradores Regios das Relações do
 Reio, para me informarem havendo primeiro de seus
 P.ºlegados os indispensaveis esclarecimentos, e do que me
 informarem, logo ofacem dar conta a V.ª Ex.º. Preveni
 tambem o mesmo Procuradores Regios para de fectura me
 communicarem quaesquer noticias aente respeito a fim
 de as levar sem demora ao conhecimento de V.ª Ex.º = P.º G.º do
 P.º 1.º Livro 9 do Outubro de 1844 = M.º Ex.º Sr. Ministro
 e Secretario de Estado dos Negocios Ecclesiasticos e de Justica
 Chan. Proc.º G.º do Cor. = J.º M.º d. Almeida e Araujo Correa
 de Lacerda

As Ministro da Justica informan
 do do processo contra o B.º Ant.º
 Cardoso de Azevedo P.º achado nos
 h.ºs de seu Conclavo no Juiz P.ºlo
 tor

14 M.º Ex.º Sr. P.º das p.ºmptas satisfazendo o Off.º do M.º do 252
 Justica, a cargo de N.º Ex.º de 28 de Agosto ult.
 terro, tenho a honra de informar a N.º Ex.º p.º
 Prouso mandado formar por Portaria de 14
 de Março passado contra o B.º Ant.º Cardoso
 de Azevedo P.ºto por causa da omissão em tornar
 prof